



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECRETO Nº 7.752, DE 30 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS – CRV DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos administrativos relacionados à regularização da frota oficial do Município;

Considerando que a assinatura dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV constitui ato administrativo de natureza operacional, passível de delegação, sem prejuízo da responsabilidade da autoridade delegante;

Considerando que, nos termos do inciso X do art. 64 da Lei Orgânica do Município, cabe ao gestor Municipal executar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando o Parecer Jurídico AJI nº 0.131/2026 e demais documentos que instrui o Processo Administrativo nº 1.046/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, com fundamento no inciso X do art. 64 da Lei Orgânica do Município, a competência para representar o Município de Cajamar perante os órgãos Executivos de Trânsito, especialmente o DETRAN/SP e a Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, para assinar os Certificados de Registro de Veículos – CRV, bem como outros documentos correlatos necessários à regularização, licenciamento, registro, transferência, emissão de segunda via e demais atos administrativos relativos aos veículos oficiais pertencentes à Frota Municipal.

Art. 2º O Secretário Municipal de Administração deverá observar a legislação de trânsito vigente e as normas administrativas aplicáveis à gestão da frota municipal.

Art. 3º A delegação de competência prevista neste Decreto não afasta a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, por motivo de interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MACHADO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 2

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.753, DE 30 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.742 DE 12 DE JUNHO DE 2026, QUE TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o lançamento equivocado no art. 1º do Decreto nº 7.742 de 12 de junho de 2026, comunicado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, e havendo a necessidade de sua adequação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º do Decreto nº 7.742, de 12 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam ratificadas as disposições dos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 7.742, de 12 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

Cajamar, 30 de junho de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.270, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica concedida ao servidor público Jose Marcos Evangelista de Almeida - RE nº 17.719, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 15/10/2019 à 14/10/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar). A licença terá início em 1º de julho de 2026 e término em 28 de setembro de 2026, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.271, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 21/05/2026 à 27/05/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Michele Oliveira Neuhold – RE nº 13.907, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2.272, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 12/06/2026 à 18/06/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Michele Regina Maciel de Moraes Bertani – RE nº 10.374, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.273, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 16/06/2026 à 22/06/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Mechele da Silva Neri – RE nº 16.830, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 3

PORTARIA Nº 2.274, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 18/05/2026 à 26/05/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Talita Aparecida Oliveira Pereira – RE nº 14.507, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2.275, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 21/06/2026 à 27/06/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Maria Alexandra de Andrade – RE nº 13.098, ocupante do cargo efetivo de Merendeira. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.276, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 17/06/2026 à 22/06/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Vanusa de Alcantara Souza – RE nº 18.161, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.277, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 08/06/2026 à 14/06/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Maria Ismenia Braga Gadelha dos Santos – RE nº 16.003, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.278, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 15/05/2026 à 21/05/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública Maria Izabel da Conceição Saturnino – RE nº 19.931, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2.279, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica autorizada e ratificada à servidora pública Juliana Oliveira Teodoro - RE nº 11.342, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a concessão de jornada especial, reduzindo sua carga horária para 04 (quatro) horas diárias, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento na Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018. O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 2.280, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público Valdir Justino do Carmo – RE nº 15.572, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Predial. A licença de que trata este artigo teve início em 25 de junho de 2026, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.281, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Aurelina Teles Gonçalves – RE nº 15.015, ocupante do cargo efetivo de Agente Funerário. A licença de que trata este artigo teve início em 26 de junho de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.282, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Suely da Conceição Santana – RE nº 16.846, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. A licença de que trata este artigo teve início em 18 de junho de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 4

PORTARIA Nº 2.283, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Edmara Fabiana de Oliveira – RE nº 19.227, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. A licença de que trata este artigo teve início em 28 de junho de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.284, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Patrícia Oliveira Silva – RE nº 16.015, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. A licença de que trata este artigo teve início em 19 de junho de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.285, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 09/06/2026 à 08/07/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Andreia dos Santos Ibiapino – RE nº 15.342, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.286, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/06/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Islane de Jesus Brito Silva – RE nº 18.935, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 2.287, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Vania Lucia lenne Maeda – RE nº 12.626, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo. A licença de que trata este artigo teve início em 25 de junho de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da Portaria nº 2.268, de 26 de junho de 2026, publicada na Edição nº 1702, para onde se lê “...RE nº 18.103...”, leia-se “...RE nº 19.103...”.

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Processo Administrativo nº 5464/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação das obras de infraestrutura urbana para execução drenagem e pavimentação nos bairros Jurupari e Bosque do Sol, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.632.403/0001-20, com os seguintes valores unitários:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 5

Item 01 - R\$ 839,24 Item 02 - R\$ 13,93 Item 03 - R\$ 262,50 Item 04 - R\$ 23,45 Item 05 - R\$ 16,05 Item 06 - R\$ 52,44 Item 07 - R\$ 22,50 Item 08 - R\$ 250,00 Item 09 - R\$ 217,95 Item 10 - R\$ 12,18 Item 11 - R\$ 6,24 Item 12 - R\$ 1.268,75 Item 13 - R\$ 1.437,49 Item 14 - R\$ 55,49 Item 15 - R\$ 3,30 Item 16 - R\$ 202,14 Item 17 - R\$ 486,91 Item 18 - R\$ 80,80 II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame; III - Publique-se.

Cajamar, 30 de junho de 2026

RAUL LOPES CARDOSO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Processo Administrativo nº 1591/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia da sinalização viária, nas vias Públicas da cidade de Cajamar/SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento dos sistemas viários na responsabilidade de manutenções preventivas, corretivas e treinamento de todo o sistema, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/07/2026 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/07/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 30 de Junho de 2026

LEANDRO MORETTE ARANTES - Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Processo Administrativo nº 2158/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Projeto Educacional Integrado para implantação de Laboratório de Ensino de Matemática com Metodologia Estruturada, compreendendo a formação estratégica de professores de cada segmento, fornecimento de jogos/livros manipulativos, monitoramento de aprendizagem com base nas avaliações produzidas e aplicadas pela Instituição Escolar e integração com os materiais adotados pela rede, destinada ao atendimento do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) da Rede de Ensino de Cajamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 02.347.734/0001-77, com os seguintes valores unitários:

Item 01 - R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);

Item 02 - R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

II- Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 30 de junho de 2026

Regis Luiz Lima de Souza – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação em vias públicas urbanas, compreendendo a Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, trecho entre as Avenidas Deovair Cruz de Oliveira e Antônio Cândido Machado – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município de Cajamar - Edição nº 1668, quinta-feira, 07 de maio de 2026, página 13.

Onde se lê: CONTRATADA: CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. com os seguintes valores unitários: Item 01 - Valor Unitário R\$ 33,92; Item 02 - Valor Unitário R\$ 439,48 Item; 03 - Valor Unitário R\$ 27,66; Item 04 - Valor Unitário R\$ 137,64; Item 05 - Valor



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 6

Unitário R\$ 18,11; Item 06 - Valor Unitário R\$ 8,13; Item 07 - Valor Unitário R\$ 157,00; Item 08 - Valor Unitário R\$ 36,08; Item 09 - Valor Unitário R\$ 14,96; Item 10 - Valor Unitário R\$ 1.391,53; Item 11 - Valor Unitário R\$ 7,84; Item 12 - Valor Unitário R\$ 1.632,88; Item 13 - Valor Unitário R\$ 10,43; Item 14 - Valor Unitário R\$ 2,76; Item 15 - Valor Unitário R\$ 10,36; Item 16 - Valor Unitário R\$ 2,84; Item 17 - Valor Unitário R\$ 826,14; Item 18 - Valor Unitário R\$ 49,42; Item 19 - Valor Unitário R\$ 62,69; Item 20 - Valor Unitário R\$ 139,41; Item 21 - Valor Unitário R\$ 64,28; Item 22 - Valor Unitário R\$ 19,42; Item 23 - Valor Unitário R\$ 72,81; Item 24 - Valor Unitário R\$ 188,21; Item 25 - Valor Unitário R\$ 97,93; Item 26 - Valor Unitário R\$ 91,14.

Leia-se: CONTRATADA: CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA. com os seguintes valores unitários: Item 01 - Valor Unitário R\$ 33,52; Item 02 - Valor Unitário R\$ 439,48; Item 03 - Valor Unitário R\$ 27,66; Item 04 - Valor Unitário R\$ 137,64; Item 05 - Valor Unitário R\$ 18,10; Item 06 - Valor Unitário R\$ 8,08; Item 07 - Valor Unitário R\$ 157,02; Item 08 - Valor Unitário R\$ 36,11; Item 09 - Valor Unitário R\$ 14,76; Item 10 - Valor Unitário R\$ 1.391,19; Item 11 - Valor Unitário R\$ 7,84; Item 12 - Valor Unitário R\$ 1.632,85; Item 13 - Valor Unitário R\$ 10,50; Item 14 - Valor Unitário R\$ 2,84; Item 15 - Valor Unitário R\$ 10,38; Item 16 - Valor Unitário R\$ 2,84; Item 17 - Valor Unitário R\$ 826,16; Item 18 - Valor Unitário R\$ 49,42; Item 19 - Valor Unitário R\$ 62,69; Item 20 - Valor Unitário R\$ 139,25; Item 21 - Valor Unitário R\$ 64,28; Item 22 - Valor Unitário R\$ 19,42; Item 23 - Valor Unitário R\$ 72,81; Item 24 - Valor Unitário R\$ 188,22; Item 25 - Valor Unitário R\$ 97,93; Item 26 - Valor Unitário R\$ 91,14.

As demais informações constantes da publicação permanecem inalteradas.

Cajamar, 30 de junho de 2026.

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 47, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 2024/2026 |
| Razão Social | EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A |
| CNPJ | 61.190.096/0022-17 |
| Assunto | ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4644-3/01 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001024/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 428/2026 |
| Razão Social | FACON INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME |
| CNPJ | 05.773.943/0001-70 |
| Assunto | ALTERAÇÃO CADASTRAL - ENDEREÇO – CNAE 3250-7/01 |
| Decisão | Deferido |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 7

| | |
|----------------------|---|
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001004/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 2980/2026 |
| Razão Social | COMERCIAL ZARAGOZA IMP. E EXP. LTDA |
| CNPJ | 05.868.574/0035-49 |
| Assunto | AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003178 |
| Decisão | AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2676 |
| Fundamentação | Art. 26, 28,31, 33, 34, 62, 77, 86, 87 e 90 da Portaria CVS 5/2013 Art. 09, 39 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Sujeita às penalidades previstas no Art. 39 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 1232/2026 |
| Razão Social | ERA UMA VEZ CONTROLE DE PRAGAS LTDA |
| CNPJ | 30.549.838/0001-08 |
| Assunto | REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003150 |
| Decisão | AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2673 |
| Fundamentação | Art. 09, 39 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000980/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 2982/2026 |
| Razão Social | SAMPA SERVICE IMUN E SERVS LIMPEZA LTDA EPP |
| CNPJ | 02.183.988/0001-05 |
| Assunto | AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003174 |
| Decisão | TERMO Nº 882 |
| Fundamentação | Art. 09, 39 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 8

| | |
|--------------------|---|
| | Ficando sujeito às penalidades previstas no Art. 122 inciso XIII da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 2983/2026 |
| Razão Social | VIP BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA |
| CNPJ | 43.797.038/0001-40 |
| Assunto | AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003176 |
| Fundamentação | Art. 09, 122 Inciso XX e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 2981/2026 |
| Razão Social | VIP BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA |
| CNPJ | 43.797.038/0001-40 |
| Assunto | AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003173 |
| Decisão | |
| Fundamentação | Art. 09, 86 e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Conjugado Art. 19 da Portaria CVS 1/2024. Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 46/2023 C |
| Razão Social | FISIOSP CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA - EPP |
| CNPJ | 16.814.049/0001-18 |
| Assunto | CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8650-0/04 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000564/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 9

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 2070/2023 C / E20230009296 C |
| Razão Social | I B BENEFICIADORA LTDA |
| CNPJ | 06.995.465/0001-06 |
| Assunto | CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 2062-2/00 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 25 da Portaria CVS 01/2024, Art. 09 e Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000985/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 5261745 / E20260016124 |
| Razão Social | AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA. |
| CNPJ | 15.436.940/0041-92 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4774-1/00 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 5294483 / E20260017895 |
| Razão Social | CACAU NOIR SAO PAULO CHOCOLATES LTDA |
| CNPJ | 33.256.897/0001-78 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 5611-2/03 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 5312744 / E20260018602 |
| Razão Social | FISIOSP CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA - EPP |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 10

| | |
|----------------------|--|
| CNPJ | 16.814.049/0001-18 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8650-0/99 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 5351664 / E20260019752 |
| Razão Social | HARALD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. |
| CNPJ | 88.304.001/0010-61 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4631-1/00 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 5078800/8640299 / E20260006835 |
| Razão Social | HORUS CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA |
| CNPJ | 65.506.183/0001-67 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 8640-2/99 |
| Decisão | Indeferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000600/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 1977/2026 / E20260012130 |
| Razão Social | HY CITE PARTICIPACOES BRASIL LTDA |
| CNPJ | 10.861.329/0005-24 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4649-4/08 |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 11

| | |
|----------------------|---|
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000994/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 4756873 / E20260018661 |
| Razão Social | SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A. |
| CNPJ | 01.937.635/0043-31 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4711-3/02 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 4936516 / E20260018098 |
| Razão Social | SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO S.A. |
| CNPJ | 01.937.635/0037-93 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4711-3/02 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 2867/2025 / E20250010533 |
| Razão Social | TECH-CAMP COMERCIO, MONTAGEM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| CNPJ | 59.499.076/0001-56 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 3250-7/05 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 12

| | |
|--------------------|--|
| | 03.000666/26 - 03.001021/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 2017/2026 / E20260003602 |
| Razão Social | VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA |
| CNPJ | 05.996.122/0040-00 |
| Assunto | LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 4930-2/02 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001040/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 962/2026 / E20260008166 |
| Razão Social | CM HOSPITALAR S/A |
| CNPJ | 12.420.164/0005-80 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4644-3/01 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001023/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 959/2026 / E20260008155 |
| Razão Social | CM HOSPITALAR S/A |
| CNPJ | 12.420.164/0005-80 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/01 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001029/26 |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 13

| | |
|--------------------|--|
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |
|--------------------|--|

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 958/2026 / E20260008164 |
| Razão Social | CM HOSPITALAR S/A |
| CNPJ | 12.420.164/0005-80 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4649-4/08 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001030/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 963/2026 / E20260008168 |
| Razão Social | CM HOSPITALAR S/A |
| CNPJ | 12.420.164/0005-80 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/99 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001026/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 961/2026 / E20260008162 |
| Razão Social | CM HOSPITALAR S/A |
| CNPJ | 12.420.164/0005-80 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/02 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001028/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 14

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 964/2026 / E20260008160 |
| Razão Social | CM HOSPITALAR S/A |
| CNPJ | 12.420.164/0005-80 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001027/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 965/2026 / E20260008161 |
| Razão Social | CM HOSPITALAR S/A |
| CNPJ | 12.420.164/0005-80 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/99 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001025/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 599/2026 |
| Razão Social | E. COSTA MIRANDA |
| CNPJ | 08.920.393/0001-63 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8122-2/00 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95. |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 2014/2026 / E20260014158 |
| Razão Social | NOBEL DO BRASIL LTDA |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 15

| | |
|----------------------|---|
| CNPJ | 01.202.633/0001-45 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4649-4/08 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001010/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 1648/2026 / E20260011484 |
| Razão Social | PROVERPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA |
| CNPJ | 02.592.278/0001-20 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 2222-6/00 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000992/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS PÚBLICOS nº 05/2025

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 05/2025 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

| Agente Administrativo | | | | |
|------------------------------|---|-------------|-----------|-----------|
| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | DF |
| 32 | PEDRO HENRIQUE SERRA DE FREITAS MARTINS | 54672 | 66,67 | Não |
| 33 | ALEXANDRE TAMBELLI | 54184 | 66,67 | Não |
| 34 | JOSIAS DA SILVA GUIMARÃES | 53740 | 66,67 | Não |
| 35 | ROBERTA DA VEIGA SILVA BUENO | 51287 | 66,67 | Não |
| 36 | SUELLEN SILVA VALENTIM | 54472 | 66,67 | Não |

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjuge se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 16

Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome(Conta de água ou Energia); declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes, Registro de Classe e Requisitos Mínimos Exigidos no Edital de abertura do concurso. Cajamar, 30 de junho de 2026 – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI

Ata nº 06-2026 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI – Aos vinte e nove do mês de maio de dois mil e vinte e seis (29/05/2026), sexta-feira, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antônia Pasquarelli Pentead, nº187, Jordanésia, Cajamar, São Paulo, com início 9:38 horas, reuniu 9 membros deste Conselho, dentre 7 aptos ao voto e uma convidada. Iniciou a reunião com os cumprimentos da Sra. Presidente Rosângela Pastura que apresentou a Pauta da reunião e aproveitou para solicitar que a 2ª Pauta fosse antecipada para a interação dos Conselheiros, sem objeção, prosseguiu a reunião. **1ª Pauta: Apresentação dos novos Conselheiros:** a Sra. Presidente almejou boas-vindas aos novos Conselheiros que foram nomeados através do Decreto nº 7.717, de 7 de Maio de 2026 e solicitou que se apresentassem. A Conselheira Maria Eloiza Godinho Machado aproveitou para se apresentar e informou que irá representar como titular da Secretária Municipal de Educação. O Conselheiro Aparecido Venâncio nomeado pelo mesmo Decreto como Suplente Representante de Grupos Organizados da Melhor Idade, não compareceu à reunião. **2ª Pauta: Aprovação da Ata da Reunião anterior:** A Sra. Rosângela solicitou que a primeira Secretária procedesse a reunião com a leitura da Ata da reunião anterior. Após leitura, a Ata foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes sem nenhuma ressalva. **3ª Pauta: Manifestações de Denúncias:** A Sra. Presidente informou que as denúncias de violência contra pessoa idosa estão aumentando previsto pelo envelhecimento populacional ao qual foi mensurado pelo Diagnostico Social da Pessoa Idosa. Enfatizou que as visitas estão sendo realizadas pela Comissão de Denúncia e que os casos em que são necessários são encaminhados para os órgãos responsáveis. A Conselheira Ângela aproveitou para informar que os casos que estão sendo encaminhados para o Fundo Social de Solidariedade estão sendo atendidos conforme as demandas apresentadas. A Conselheira Maísa aproveitou para entregar para a Comissão de Denúncia algumas demandas identificadas dos profissionais da Rede da Saúde. A Sra. Presidente informou que a Comissão irá realizar as visitas e solicitou a colaboração de todos. **4ª Vistorias nas ILPIs:** A Sra. Presidente informou que a Comissão de Vistoria está realizando, conforme o cronograma previsto do primeiro semestre de 2026, as vistorias nas ILPIs, e aproveitou para enfatizar a importância da fiscalização e acompanhamento do Conselho para manter a qualidade dos serviços e nos atendimentos aos idosos institucionalizados. O Conselheiro Leonardo aproveitou para enfatizar a melhoria dos serviços em algumas ILPIs em que o Conselho atuou. **5ª Pauta: II Formação Nacional do Programa Parceiro do Idoso Santander:** A Sra. Presidente informou que entre os dias 10 e 12 de junho de 2026, irá acontecer na Cidade de Gravatá-PE, o II Encontro Nacional do Programa Parceiro do Idoso Santander 2026. Aproveitou para informar que os custos para esse encontro foram exclusivamente direcionados e repassados pelo Programa sendo uma exigência do Edital. Terão participação de quatro (4) representantes, dois (2) do Conselho e dois (2) da executora do Projeto “Espaço Vida Cajamar” executados no Centro Dia Idoso. Pela interação com o Projeto, foi sugerido que o Conselho fosse representado pela Presidente Sra. Rosângela e pela 1ª Secretária Marielen, e as representantes da executora foi sugerido a Coordenadora do CDI a Sra. Isabel Inocêncio e pela Assistente Social a Sra. Fernanda Nogueira. As representatividades sugeridas foram aprovadas sem nenhuma objeção. **6ª Pauta: Assuntos Gerais:** A Sra. Presidente deixou o espaço para demais manifestações. Nada mais a ser discutido e todos de acordo. A Sra. Presidente agradeceu pela presença de todos. Essa Reunião encerrou as 10:37 horas, da qual, eu Marielen Celestino de Lima, 1ª Secretária, lavro a presente Ata. **Rosângela da Silva Gonçalves Pastura - Presidente do Conselho Municipal do Idoso.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1704

Terça-feira 30 de junho de 2026

Página | 17

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 22/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2026

ABERTURA DE DILIGÊNCIA

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cajamar comunica aos interessados a instauração de diligência destinada à complementação da análise da proposta apresentada pela empresa 29.496.274 LUAN HENRIQUE DOS SANTOS PALMA, provisoriamente classificada em primeiro lugar na Dispensa de Licitação n.º 22/2026, para comprovação do atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

A íntegra do despacho encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Cajamar. Fica concedido o prazo de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste extrato, para encaminhamento da documentação solicitada, exclusivamente por meio do endereço eletrônico licitacoes3@camaracajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 30 de junho de 2026.

